



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.652, DE 23 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 1.821.506,92 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/713
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 29.260,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/714
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 9.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/715
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 118.257,01

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável – INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/716



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/731
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/717
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 64.040,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/718
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 926.279,02

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/732
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 281.565,32
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/691
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/689
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 193.105,57



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/19
Fonte: 2178 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 574.670,89

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 99.999.1
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Modalidade de Aplicação/Recurso: 9.9.90.00.00/20
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.246.836,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município